

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSIT. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 04 - FUNDAS

Função: 8- Assistência Social

Subfunção: 242- Portador de necessidades especiais

Programa: 26 - Serviços de Assistência ao deficiente

Projeto: 2.129- PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE

4.4.90.52.00.00.001347 - Equip. e material permanente.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.000001 - Equip. e material permanente.....R\$ 6.682,57

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 106.682,57

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1347, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do convenio nº 787524/2013 proposta nº 071309/2013, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, além de um veículo.

- a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSIT. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 04 - FUNDAS

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência comunitária

Programa: 29 - Assistência geral social

Projeto: 2.249- SERV.CONV. E FORT.VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS

DOTAÇÃO-546

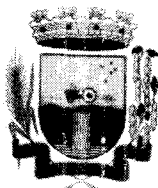
3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Juridica..... R\$ 6.682,57

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 106.682,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
01 DE AGOSTO DE 2016.

JOSE LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 35/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abri Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 106.682,57 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)”.

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito no montante de 106.682,57 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)”, visando viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira do recurso liberado ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do convenio nº 787524/2013 proposta nº 071309/2013, no valor de R\$ 100.000,00,00 (cem mil reais), bem como da contrapartida do município no montante de R\$ 6.682,57 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

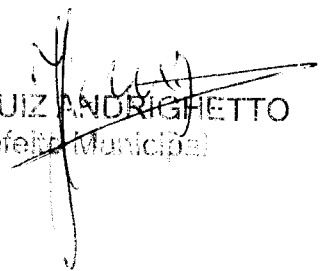
O projeto destina-se a aquisição de equipamento e material permanente sendo parte deste aplicado na compra de um veículo a ser utilizado para transporte dos alunos, assim como para apoiar os serviços administrativos da entidade.

Informamos ainda que o Município efetuará a alocação de uma contrapartida no valor de R\$ 6.682,57, para aquisição dos equipamentos que serão custeadas com recursos do erário municipal, tendo em vista que é vedada a utilização dos recursos oriundo do convênio na realização de despesas que não estão previstas no plano de trabalho.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal